



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

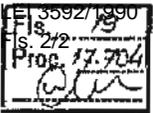
Identificação da Norma LEI N° 3592/1990		
Ementa DENOMINA "RUA GIOVANNI MEZZALIRA" A RUA 3 DO LOTEAMENTO JARDIM CAÇULA.		
Data da Norma 05/09/1990	Data de Publicação 14/09/1990	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 5203/1990</u> - Autoria: Francisco de Assis Poço		
Status de Vigência Em vigor		
Observações DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO		



10M 14-9-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 16.160/90-



LEI Nº 3592, DE 5 DE SETEMBRO DE 1.990

Denomina "Rua GIOVANNI MEZZALIRA" a Rua 3 do loteamento Jardim Caçula.

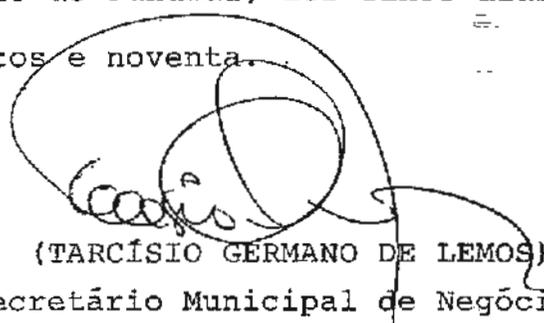
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Giovanni Mezzalira" a Rua 3 do loteamento Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

na.-